



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. N° 0414/12
PLL N° 027/12

PARECER N° 606 /12 – CCJ

**Concede o Título de Cidadão Emérito de
Porto Alegre ao doutor Carlos Roberto
Schwartsman.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Ismael Heinen.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou seu posicionamento, entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecido pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que, nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão, estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, e, sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2012.

Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

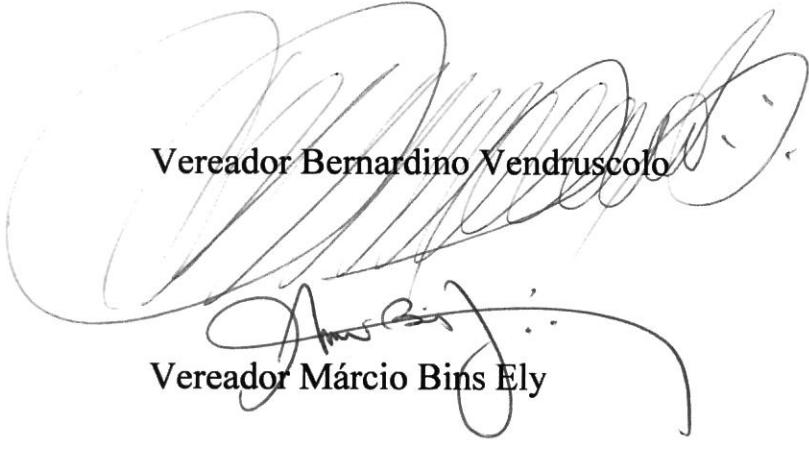
PROC. N° 0414/12
PLL N° 027/12
Fl. 2

PARECER N° 106 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-4-12

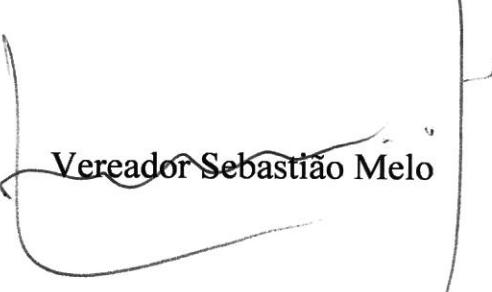

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Sebastião Melo


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Waldir Canal